

CBTARCO – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
CARTA CONVITE - 002/2012

Ref.: SERVIÇOS CONTÁBEIS.

ÀS
PESSOAS JURÍDICAS PARTICIPANTES

Prezados Senhores,

Vimos convidar V. S^{as}. a apresentarem, nos termos deste CONVITE e das disposições contidas em seus anexos, proposta para serviços contábeis para a CBTARCO.

O presente processo de seleção e a contratação dele decorrente se regem pelas disposições deste Regulamento e pelo Manual de Gestão de Compras – Processo de Seleção para Fornecimento de Bens e Serviços (COM-010), que as participantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente, devendo tal contratação ser custeada com os recursos consignados aos Comitê Olímpico Brasileiro e Comitê Paralímpico Brasileiro por força do que dispõe a Lei Federal nº. 9.615, de 1998, com as alterações promovidas pela Lei nº. 10.264, de 2001 (Lei Agnelo-Piva).

1. DO OBJETO

1.1.A presente licitação tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços contábeis para a CBTARCO.

1.2. Os serviços contábeis serão realizados no endereço da contratada.

1.3. Estão previstos os seguintes serviços: preparação e escrituração contábil mensal, preparação e elaboração de escrituração fiscal, atendimento a exigências previstas na legislação de processamentos contábeis, entrega de balancetes mensais, entrega das declarações da receita federal (DCTF mensal, DIRF e DIPJ), entrega de balanço anual e demonstrações financeiras assinadas, processamento de folha mensal de funcionários, entrega das guias de recolhimento dos impostos sobre folha de pagamento e de prestadores de serviços autônomos, entrega das certidões do ICMS, ISS, Fundo de Garantia, Tributos Federais e emissão de certidões incluindo os custos e despesas para emissão que vierem a ser solicitadas.

1.4. Para serviços que for necessária a coleta de documentos no endereço da contratante será de responsabilidade da contratada os custos com os serviços de transporte, coleta e devolução, bem como a responsabilidade pelo porte de tais documentos.

2. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

2.1. Realizar os serviços estabelecidos neste edital em prazos legais, a fim de não comprometer a regularidade jurídica e contábil da CONTRATANTE com os órgãos fiscalizadores.

2.2. Zelar pelos documentos coletados na Confederação, seu transporte e guarda até sua devolução, sob pena de responsabilização.

2.3. Responsabilizar-se pelas informações processadas nos documentos gerados pela contratante visando sua regularidade fiscal.

2.4. Apresentar nota fiscal para pagamento no início de cada mês de acordo com os serviços prestados no mês anterior, descrevendo quais os serviços prestados de cada período.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Dispor de um funcionário designado pela CBTARCO para acompanhar a prestação do serviço juntamente com o(s) funcionário(s) da empresa contratada.

3.2 Informar a empresa que vier a ser contratada caso haja necessidade de realização de serviços emergenciais no período.

3.3 Informar imediatamente caso seja identificado dano, extravio, ou erro em documento processado pela empresa que vier a ser contratada.

4. PROPOSTA DE PREÇO

4.1 No preço previsto deverão estar incluídas todas as despesas para execução plena desse serviço, tais como mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras, além dos custos com transporte para coleta e entrega. O preço deverá ser completo e suficiente para pagar todos os serviços, bem como garantir o cumprimento de todas as obrigações aqui descritas pela CBTARCO.

4.2. Deverá ser apresentado valor fixo mensal, para prestação do serviço, e valor total para período de 12 (doze) meses de contrato, conforme regras estabelecidas neste edital, podendo o prazo do contrato ser prorrogado anualmente, até o limite de 60 (sessenta) meses.

5. LOCAL, DATA E HORA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS LEGAIS POR PARTE DOS INTERESSADOS

5.1. As propostas deverão ser entregues na sede da CBTARCO no endereço Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ/Brasil, Telefone (21) 26348984, email aurora@cbtarco.org.br até as 12h00 min do dia 17/12/2012.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

7. PRAZO DE DIVULGAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA:

7.1. O resultado do julgamento pela CBTARCO será divulgado dia 17/12/2012 no site da CBTARCO (WWW.cbтарco.org.br).

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. As participantes deverão apresentar a seguinte documentação de habilitação no envelope:

- a) CNPJ;
- b) Inscrição Estadual, ou documento(s) comprobatório(s) da desnecessidade da inscrição;
- c) Inscrição Municipal, ou documento(s) comprobatório(s) da desnecessidade da inscrição;
- d) Certidão Negativa de débitos – INSS;
- e) Certificado de regularidade – FGTS;
- f) Documento(s) comprobatório(s) de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual, ou, em não sendo contribuinte, certidão que demonstre tal condição ou mera declaração do contador que o ateste;
- g) Documento(s) comprobatório(s) de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal, ou, em não sendo contribuinte, certidão que demonstre tal condição ou mera declaração do contador que o ateste;
- h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- i) Contrato social da pessoa jurídica e últimas alterações.

2.5.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

j) Relação de clientes (mínimo de 05) no ramo de atividade do objeto em questão.

l) Documentos comprobatórios de que a empresa participante possui em seu quadro de funcionários contador(es) para cumprimento das obrigações legais pertinentes ao objeto deste processo.

m) Ficha de cadastro assinada.

9. DOS RECURSOS

9.1. O participante que se julgar prejudicado pode apresentar recurso à CBTARCO, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data da Sessão de Abertura, sempre dirigido à Comissão Julgadora do processo seletivo.

9.2. Os recursos só poderão ser recebidos pela CBTARCO se protocolados no prazo estipulado no item 9.1 acima.

9.3. Os recursos deverão ser julgados pela CBTARCO no prazo de 03 (três) dias, contados da data final para interposição do recurso, e não terão efeito suspensivo, excetuados aqueles interpostos contra os atos de homologação e adjudicação do vencedor.

10. PRAZOS

10.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

10.2. Os serviços deverão ter início em até 15 (quinze) dias corridos a partir da data em que for autorizado pela CBTARCO.

11. FORO

11.1. É competente o foro central da comarca da capital da Rio de Janeiro, Para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou demandas relativas a este processo, de seleção e á prestação de serviços dele decorrente.

12. ANEXOS

12.1. Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante desta carta convite, como anexos, e, como tal, devem orientar sua interpretação:

ANEXO I – Minuta Contratual

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA CADASTRO.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2012.

ANEXO I – Minuta de Contrato

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO Nº _____ QUE ENTRE SI FAZEM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO E A _____, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado o **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO (CBTARCO)**, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede na XXX, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado, na forma de seu Estatuto, por _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, _____, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada na forma de seu contrato social por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando que esta última sagrou-se vencedora do Processo Seletivo nº _____, têm entre si ajustada a prestação de serviços de _____, mediante as cláusulas e condições seguintes que mutuamente aceitam, outorgam e estipulam:

Cláusula Primeira: Objeto

1.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, de _____
_____, conforme abaixo e na Proposta Comercial da CONTRATADA.

Cláusula Segunda: Obrigações do CONTRATANTE.

2.1 São obrigações do CONTRATANTE:

Cláusula Terceira: Obrigações da CONTRATADA

3.1. São obrigações da CONTRATADA:

arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados ou prepostos, na execução dos serviços;

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados no desempenho dos serviços, bem como aquelas com os serviços de entrega dos bilhetes nos endereços solicitados, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

responsabilizar-se pela disciplina e o respeito hierárquico de seus empregados para com os empregados do CONTRATANTE, objetivando sempre melhor qualidade no atendimento;

cumprir e fazer cumprir por parte de seus prepostos ou empregados, as leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas dos órgãos competentes, pertinentes à matéria objeto da presente Concorrência;

responsabilizar-se pelas consequências decorrentes de qualquer transgressão cometida por seus prepostos ou empregados;

responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares vigentes nos locais de execução dos serviços;

executar, os serviços que, mesmo não previsto no objeto se façam necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas junto ao CONTRATANTE;

manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo seletivo.

3.2. Em hipótese alguma haverá vínculo empregatício entre os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Contrato e o CONTRATANTE, quer sejam prestadores de serviços, empregados, prepostos da CONTRATADA ou por qualquer forma por ela credenciados ou autorizados, permanecendo os mesmos vinculados às pessoas jurídicas às quais estejam subordinados.

3.2.1. Não obstante a total desvinculação trabalhista explicitada no item 3.2 acima, na hipótese de ocorrer qualquer demanda por parte de empregados da CONTRATADA diretamente contra o CONTRATANTE ou mesmo solidariamente, obriga-se a CONTRATADA a ressarcir ao CONTRATANTE o valor despendido por esta, devidamente corrigido desde a data do efetivo desembolso, inclusive despesas processuais e honorários advocatícios.

3.3. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, quando não forem prévia e expressamente autorizados pelo CONTRATANTE.

3.4. Todas as obrigações aqui assumidas pela CONTRATADA são de sua inteira e exclusiva responsabilidade.

3.5. A CONTRATADA é diretamente responsável pelos atos de seus empregados e prepostos, bem como pelos terceiros por ela contratados ou de qualquer forma autorizados ou credenciados.

Cláusula Quarta: Do preço e seu pagamento.

(

4.1. Pela prestação do serviço objeto deste Contrato, a CONTRATADA fará jus a uma remuneração mensal de R\$ _____.

4.1.1 No preço acima previsto estão incluídas todas as despesas para a execução dos serviços, tais como mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras. O preço supracitado é completo e suficiente para pagar todos os serviços, bem como para garantir o cumprimento de todas as obrigações aqui assumidas pela CONTRATADA.

4.2. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso sofrerá a incidência de juros de meio por cento ao mês, calculado *pro rata die* entre o trigésimo primeiro dia datado do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento.

4.3. A nota fiscal para pagamento deverá ser emitida no mês correspondente e deverá chegar a CBTARCO com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de prorrogação do prazo do vencimento. Deverão ser indicados o banco, a agência e o número da conta bancária para depósito.

4.4. No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais pela CONTRATADA, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros.

4.5. Caso se constate irregularidade nos documentos fiscais apresentados, o CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-los à CONTRATADA, para as devidas correções, ou aceitá-los, tudo de acordo com a legislação fiscal aplicável. Na hipótese de devolução, o documento será considerado como não apresentado, para fins de atendimento às condições contratuais.

4.6. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive multas impostas em decorrência deste Contrato e danos causados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE ou a terceiros.

4.7. O CONTRATANTE não será obrigado a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas contratuais operadas pela empresa junto à

rede bancária, como descontos e cobranças de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.

Cláusula Quinta: Rescisão.

5.1. Além das hipóteses de inadimplemento previstas na Cláusula Sétima, este Contrato poderá ser rescindido:

(a) a critério do CBTARCO e mediante aviso prévio por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias corridos, caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, caso em que cessará a obrigação do CONTRATANTE de pagar as prestações vincendas e sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização ou reparação, ressalvando-se, apenas, ao direito do recebimento das prestações vencidas até a data da rescisão;

(b) por qualquer das partes mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, sem que caiba à outra parte qualquer direito a indenização ou reparação, ressalvando-se apenas o direito ao recebimento dos pagamentos vencidos até a data da rescisão.

5.2. As partes estarão eximidas de suas responsabilidades e, conseqüentemente, da aplicação de quaisquer penalidades, nada podendo pleitear uma da outra, a que título for, em caso de força maior, greves ou atos de terrorismo, casos em que os serviços eventualmente ainda não prestados não serão reembolsados.

5.3. Os motivos de força maior que a juízo do CONTRATANTE possam justificar a suspensão da contagem de quaisquer prazos ou a prestação o serviço fora do prazo estipulado, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não aceitas pelo CONTRATANTE ou apresentadas intempestivamente.

Cláusula Sexta: Vigência.

Cláusula Sétima: Multas e Sanções.

Cláusula Oitava: Da integralidade do termo.

8.1. Este instrumento contém todos os termos e condições acordados pelas partes, sendo superveniente em relação a todos os contratos e entendimentos anteriores, sejam eles verbais ou escritos.

8.2.O presente Contrato somente poderá ser modificado mediante acordo por escrito, assinado por ambas as partes.

8.3.A renúncia a qualquer disposição deste instrumento somente terá validade caso seja feita por escrito, admitindo-se, neste caso, apenas interpretação restritiva.

Cláusula Nona: Cessão

9.1.A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, ceder ou transferir todo ou em parte os direitos e/ou obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Dez: Comunicações.

10.1.Toda e qualquer comunicação entre as partes, relativa ao presente Contrato, deverá ser feita por escrito e encaminhada da forma a seguir:

CONTRATANTE

Rua _____

Fax n° (21) _____

A/C. Sr. _____

CONTRATADA

Rua _____

Fax n° _____

A/C. Sr. _____

10.2.As comunicações ou notificações de uma parte à outra, relacionadas com este Contrato, serão consideradas efetivadas se (i) entregues pessoalmente, contra recibo; (ii) enviadas por carta registrada, com aviso de recepção ou (iii) transmitidas por fax se, nesta última hipótese, verificar-se a confirmação por escrito ou por qualquer outro meio que assegure ter o destinatário recebido a comunicação ou a notificação.

10.3.Qualquer alteração no endereço, número de fax ou nome da pessoa a quem for dirigida a notificação deverá ser informada por escrito à outra parte no prazo máximo de dez dias a contar da sua ocorrência.

Cláusula Onze: Da Confidencialidade

11.1. A CONTRATADA, por si, seus empregados, prepostos, agentes ou representantes, obriga-se a manter em absoluto sigilo sobre as operações, dados, materiais, informações, documentos, especificações comerciais do CONTRATANTE, inclusive quaisquer programas, rotinas ou arquivos a que eventualmente tenham ciência ou acesso, ou que lhe venham a ser confiados por qualquer razão.

11.2. A CONTRATADA se compromete, incondicionalmente, a:

(a) não usar, comercializar, reproduzir ou dar ciência a terceiros, de forma omissa ou mesmo comissivamente, das informações acima referidas.

(b) responder solidariamente, civil e criminalmente, com os seus sócios e/ou administradores, por si, seus funcionários e/ou prepostos, contratados e consultores, pela eventual quebra de sigilo das informações que tenha eventual acesso ou ciência, direta ou indiretamente em qualquer fase do serviço bem como a qualquer tempo após sua conclusão.

Cláusula Doze: Lei Aplicável e Foro

12.1.A lei aplicável ao presente contrato é a lei brasileira e o foro eleito para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o central da comarca da Capital do Rio de Janeiro, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas para os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2012.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE
TIRO COM ARCO

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:

ANEXO II- CARTA-PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A CBTARCO

Prezados Senhores,

Ref.: Convite Nº CV **02/2012** - Carta-Proposta.

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços, que integra o instrumento convocatório do processo seletivo em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PARTICIPANTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege o presente processo seletivo.

2.2. Valor mensal dos Serviços: R\$ _____ (valor por extenso)

A proposta terá validade de 60(sessenta) dias, a partir da data de abertura da sessão.

Local e Data

Assinatura e Carimbo da Proponente

(OBS.: Representante Legal da Proponente)

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA CADASTRO

Cadastramento de Fornecedores			
Fornecedor:	<input type="checkbox"/> Bens	<input type="checkbox"/> Serviços	<input type="checkbox"/> Ambos
CNPJ/CPF:			
Razão Social:			
Endereço:			
Bairro:			
Cidade:			
UF:			
CEP:			
Telefone:			
FAX:			
E-mail:			
Responsável para Contato:			
Telefone do Responsável:			
E-mail do Responsável:			
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
Inscrição Estadual:			
Inscrição Municipal:			
Atividade Econômica:			
Cooperativa:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Empresa Simples ou Retenções?			
Empresa Simples	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
(se sim, favor anexar a NF carta modelo 1)			
(se não, preencher os campos abaixo:)			
INSS:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Isento - N° Inscrição
ISS:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
IR:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
PIS:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
COFINS:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
CSLL:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Outras:			
OBS:			
Declaro serem verídicas as informações acima.			
Assinatura e nome do representante legal:			